

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DISTRATO DO CONTRATO 008/2023 - CMF

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.428/0001-94, sediada na Rua Coronel Toscano, nº 61, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, representada neste ato pelo Presidente o Vereador **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELIEL ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.754.014/0001-90, com sede à rua João Pessoa, nº 39, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, representada por **ELIEL CARLOS ALVES DA SILVA**, portador do CPF sob nº 089.385.264-37 doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 008/2023 - CMF firmado em 12 de junho de 2023, cujo objeto consistia na "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA" considerando a ocorrência de fato superveniente que impede a execução contratual sem culpa das partes.

Cláusula 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente distrato fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração pública, além de previsão expressa na cláusula 9.1 do contrato nº 008/2023 - CMF.

Cláusula 3ª DA LIBERAÇÃO DAS PARTES

Com a assinatura do presente termo, as partes consideram-se liberadas das obrigações contratuais anteriormente assumidas, não cabendo, a qualquer tempo, reivindicações futuras a respeito do contrato ora distratado, salvo quanto às obrigações já constituídas até a presente data.

Cláusula 4ª DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo de Distrato será publicado no Diário Oficial das Câmaras (FECAM/RN) no dia 28 dia fevereiro de 2025 e terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

Eliel Alves Sociedade Individual de Advocacia
CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 73812463